GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IEF Nº 67 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Homologa planos de manejo de unidades de conservação estaduais aprovados pela Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

(Publicação – Diário do Executivo – "Minas Gerais" – 14/10/2025)

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.982, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam homologados os planos de manejo das unidades de conservação aprovados pela Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM:

I - Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra Negra da Mantiqueira aprovado na 108ª Reunião Ordinária da CPB/COPAM, realizada no dia 22 de abril de 2025;

II - Planos de Manejo do Parque Estadual da Serra do Sobrado e da Estação Ecológica Estadual de Mar de Espanha aprovados na 112ª Reunião Ordinária da CPB/COPAM, realizada no dia 26 de agosto de 2025;

III - Plano de Manejo da Estação Ecológica Estadual de Água Limpa aprovado na 113ª Reunião Ordinária da CPB/COPAM, realizada no dia 23 de setembro de 2025.

Art. 2º- Fica homologada a revisão parcial do plano de manejo da unidade de conservação aprovadas pela CPB/COPAM:

I - Revisão parcial do Parque Estadual da Lapa Grande – Paulinho Ribeiro aprovada na 113ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de setembro de 2025.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2025.

Leonardo Monteiro Rodrigues

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Designado a responder pela Diretoria Geral do Instituto Estadual de Florestas